



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 684 de 20 de agosto de 2003.

Cria duas vagas de Operadores de Máquinas pesadas, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a seguinte vaga:

I – 2 (duas) vagas de Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a convocar, obedecida a ordem de classificação, os aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade.

Art. 3º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas relativas a contratação mencionada no artigo 1º está consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 20 de agosto de 2003.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL